

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.443, DE 30 DE MARÇO DE 2011

Cria o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento de Desastres – CEPED, sob a Coordenação da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso I e II da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento de Desastres - CEPED, com a finalidade de promover o intercâmbio de experiências e a articulação entre entidades governamentais e não-governamentais, de forma a integrar as ações de prevenção e enfrentamento de desastres no Estado do Piauí.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I – Assessorar, estudar e propor à Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí diretrizes de políticas governamentais para a prevenção e enfrentamento de desastres;

II – Auxiliar na prevenção, socorro e assistência dos atingidos por desastres, bem como na recuperação das áreas deterioradas;

Art. 3º O Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento de Desastres – CEPED será presidido pelo Secretário Estadual de Defesa Civil, contando com representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- I – Secretaria Estadual de Educação;
- II – Secretaria Estadual de Saúde;
- III – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí;
- IV – Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania (SASC);
- V – Comando Geral da Polícia Militar do Piauí;
- VI – Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Piauí;
- VII – Coordenadoria de Comunicação do Piauí;
- VIII – Agespisa;
- IX – Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER-PI;
- X – Universidade Estadual do Piauí – UESPI;

§1º O Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento de Desastres – CEPED poderá ser integrado por representantes dos demais poderes e órgãos autônomos do Estado, órgãos federais, municípios, universidades, organizações religiosas, organizações da sociedade civil em comunicação, organizações não governamentais – ONGs, conselhos estaduais, conselhos municipais de defesa civil, entidades representativas dos trabalhadores e do empresariado e quaisquer outras instituições interessadas que venham a ser convidadas, por ato do Presidente do Comitê.

§ 2º O Secretário Estadual de Defesa Civil do Piauí, em ato próprio, designará o(a) representante do Comitê Estadual indicado(a) pelo titular do órgão e entidades referidos no caput.

§ 3º Para execução das atividades que lhe são concernentes, os membros do Comitê Estadual poderão constituir grupos temáticos ou convidar pessoas ou instituições que possam colaborar para o alcance dos objetivos;

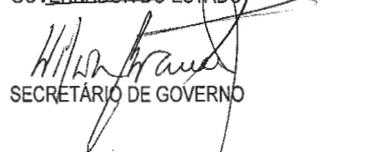
§ 4º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê Estadual serão fornecidos pela Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí, nos termos de suas limitações orçamentárias;

§ 5º A participação no Comitê Estadual é de relevante interesse público e não será remunerada;

Art. 4º Caberá ao Comitê Estadual elaborar e aprovar o seu regimento interno ou diretrizes de funcionamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de MARÇO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 649



DECRETO Nº 14.444 DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 6.698.846,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.037, de 30 de dezembro de 2010.

DECRETA

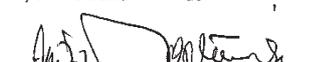
Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, Secretaria do Planejamento/Fundação de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO e Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no valor de R\$ 6.698.846,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 31 de MARÇO de 2011


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

Diário Oficial

4

Teresina - Quinta-feira, 31 de março de 2011 • Nº 61

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.444, de 31/03/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01122072.368	INSTITUIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE CONTAS DO TCE/PI.	FO	3.3.90.30	00	30.000,00
02101.01122072.368	INSTITUIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE CONTAS DO TCE/PI.	FO	4.4.90.52	00	1.070.000,00
02101.01126141.513	MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	FO	3.3.90.30	00	80.000,00
02101.01126141.513	MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
02101.01126141.513	MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	FO	4.4.90.52	00	500.000,00
12101.06128071.090	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.20.93	10	20.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.91.13	00	250.000,00
14201.12364182.113	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIO, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.1.90.16	00	377.520,00
14201.12364182.113	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIO, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.36	00	234.880,00
14201.12364182.113	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIO, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.47	00	38.976,00
14201.12364182.113	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIO, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	4.4.90.52	00	30.000,00
14201.12364182.113	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIO, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
14201.12364182.113	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIO, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	4.4.90.52	12	20.000,00
15101.20602441.006	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	4.4.20.92	10	230.000,00
16101.15451361.351	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.20.93	10	471.000,00
16208.15451361.308	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.20.93	10	25.000,00
17106.10302232.305	HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.30	00	50.000,00
17109.10302232.307	HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE	SO	3.3.90.36	00	360.000,00
17109.10302232.307	HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE	SO	3.3.90.92	00	120.000,00
17113.10122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.39	13	600.000,00
17113.10122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	4.4.90.52	13	1.470.000,00
17119.10302232.310	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.36	00	160.000,00
17131.10122042.320	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.36	13	300.000,00
19201.04126142.004	COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	6.470,00
28101.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.16	12	15.000,00
TOTAL					6.698.846,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.444, de 31/03/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01122042.293	ADEQUAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	00	1.720.000,00
12101.06128071.090	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.39	10	20.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	250.000,00
14201.10364181.133	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	SO	3.3.90.36	00	400.000,00
14201.10364181.133	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	SO	3.3.90.36	10	225.000,00
14201.10364181.133	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	SO	3.3.90.47	00	80.000,00
14201.12364182.074	CONCURSO VESTIBULAR	FO	3.3.90.39	12	20.000,00
15101.20602441.006	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	4.4.90.51	10	230.000,00
16101.15452361.347	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E INFRA ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	10	471.000,00
17101.10302222.287	OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO E PORTARIAS	SO	4.4.90.52	13	1.470.000,00
17101.10302232.280	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.90.30	13	900.000,00
17139.10122042.271	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.36	00	480.000,00
17139.10122042.271	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.37	00	210.000,00
19201.04126142.004	COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	6.470,00
28101.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	12	15.000,00
39000.99999992.198	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	201.376,00
TOTAL					6.698.846,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KLEISAN ROBSON RIBEIRO DE NEGREIROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Planejamento Participativo, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 21 de Março de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO ALVES LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 7ª Gerência Regional de Valença, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de Março de 2011.

DECRETOS DE 28 DE MARÇO DE 2011

SANDRA REGINA PINHEIRO TORRES ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 8ª Gerência Regional de Oeiras, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de Março de 2011.

SUANY MARIA VIANA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 8ª Gerência Regional de Oeiras, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de Março de 2011.

MARIA DE FATIMA MENDES DA SILVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 1ª Gerência Regional de Parnaíba, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de Março de 2011.

DECRETOS DE 30 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001910/2011, datado de 18 de janeiro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAUL MIGUEL MONTEIRO**, Matrícula nº 226873-6, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0051861/2010, datado de 13 de dezembro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IVALDO RODRIGUES FREIRE**, Matrícula nº 093869-6, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0005147/2011, datado de 08 de fevereiro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YANDRA YONAIRA VIEIRA LIMA**, Matrícula nº

234384-3, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0042618/2010, datado de 01 de outubro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JURANDIR GONÇALVES LIMA**, Matrícula nº 099361-1, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0045542/2010, datado de 27 de outubro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISABEL CRISTINA DE ANDRADE ARAUJO**, Matrícula nº 229629-2, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0045683/2010, datado de 28 de outubro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível II, 40 horas semanais, da servidora **ANA CRISTINA FERNANDES MUNIZ**, Matrícula nº 111677-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0039786/2010, datado de 09 de setembro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO CESARIO DA ROCHA**, Matrícula nº 205625-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001136/2011, datado de 12 de janeiro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NEURAFABIA SILVA ARAGAO**, Matrícula nº 110544-2, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001922/2011, datado de 18 de janeiro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ABREU**, Matrícula nº 232809-7, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001460/2011, datado de 13 de janeiro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSEANE DA CONCEIÇÃO SANTOS SERRA**, Matrícula nº 232780-5, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0004434/2011, datado de 03 de fevereiro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEAN ALENCAR DE MACEDO**, Matrícula nº 156944-9, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico de Apoio Administrativo, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2011.

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIZ CLAUDIO PONTES BORGES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LARISSA PEREIRA DE MENESES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR **DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NORMELIA MACEDO ANTUNES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ATALIBAL MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRANS, símbolo DAS-2, da CIRETRAN de Corrente, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 16 de Março de 2011.

DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 2011

CONCEICAO PESSOA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRANS, símbolo DAS-2, da CIRETRAN de Barro Duro, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

LUIZ CARLOS FEITOSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRANS, símbolo DAS-2, da CIRETRAN de Bertolínea, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

JOSE PAULO MARQUES COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRANS, símbolo DAS-2, da CIRETRAN de Valença, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 17 de Março de 2011.

DECRETOS DE 21 DE MARÇO DE 2011

RAIMUNDO JOSÉ LEITE JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRANS, símbolo DAS-2, da CIRETRAN de Pedro II, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 21 de Março de 2011.

RAIMAR GRANJA DE MENESES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRANS, símbolo DAS-2, da CIRETRAN de Jaicós, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 21 de Março de 2011.

CRISTIANO PEREIRA DAMASCENO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRANS, símbolo DAS-2, da CIRETRAN de Itainópolis, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 21 de Março de 2011.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARENIA DO SOCORRO SOARES GONCALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Valença, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 17 de Março de 2011.

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2011

JOSELIVIA FREITAS DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Posto de Jaicós, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 21 de Março de 2011.

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011

CLAUNETE MARIA P DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Colônia de Férias, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28 de Março de 2011.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ZARA SADY EVANGELISTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Processamento de Dados, símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCIANE LUSTOSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

FRANCINALDO MORAES BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2011

KARYTHA FERREIRA LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 2011

DENISE NAPOLEAO DO REGO FORMIGA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

LUCINARIA DO NASCIMENTO ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

MARISTANIA LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

CRISTINA MARIA VIANA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2011

TANIA BEATRIZ DA SILVA BESERRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO WILLAMES DINIZ PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio as Organizações Sociais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

DECRETOS DE 21 DE MARÇO DE 2011

FRANCISCO BATISTA PONTES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Operações, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

FRANCISCO JOSE DE SAMPAIO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

LEONI QUARESMA DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

ELIOMAR CAVALCANTE DE AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

EVANDRO ARAUJO FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro e Monitoria, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOAO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Unidade de Recursos Minerais, símbolo DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Março de 2011.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLEMILTON MIRANDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

WILLIAM SILVA BOGÉA JR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

JOSÉ SOARES DE SOUZA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

CÍCERO HONÓRIO DA SILVA MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

MARIA DO SOCORRO FORTES CASTELO BRANCO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Esportes de Competição, símbolo DAS-3, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

LEILA PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO NUNES NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Centro Cultural Odilon Nunes de Amarante, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 21 de Março de 2011.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 21 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 21 de Março de 2011, da designação, interina, de **LUANNA GEYSA SOARES VILARINHO LIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Amarante, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, constante do Decreto datado de 06 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 06, de 10 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUANNA GEYSA SOARES VILARINHO LIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Amarante, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 21 de Março de 2011.

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011

MARCELO RODRIGO PORTELA SALES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Parnaíba, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 28 de Março de 2011.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCELINO JOSE DO REGO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Barras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Março de 2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VICENTE NASCIMENTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Fiscalização, Organização e Finalização Processual, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Valença, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 17 de Março de 2011.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULO JOSE DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de Valença, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 17 de Março de 2011.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DREIDE RODRIGUES DE SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Infra-Estrutura, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

RESOLVE cessar os efeitos, a pedido, a partir de 15 de Março de 2011, do decreto datado de 18 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15, de 21 de janeiro de 2011, que designa, interinamente, **WELGMA RODRIGUES DE SENA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Atendimento, Símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 30 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo AP.010.1.001508/11-09, e considerando os termos do Ofício nº 010/DP/2011, de 22 de fevereiro de 2011 e Ofício nº 158/2011-GCG, de 10 de março de 2011, ambos da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE agregar, de conformidade com o disposto no art. 75, § 1º, alínea, "c", inciso XII, c/c § 3º do mesmo artigo, bem como o art. 77, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) o 1º Sargento PM 108226322-7 **PEDRO VIEIRA DA SILVA**, pertencente ao quadro efetivo da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2011, em virtude de se encontrar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, em Teresina - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo AP.010.1.001508/11-09, e considerando os termos do Ofício nº 010/DP/2011, de 22 de fevereiro de 2011 e Ofício nº 158/2011-GCG, de 10 de março de 2011, ambos da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE agregar, de conformidade com o disposto no art. 75, § 1º, alínea, "c", inciso XII, c/c § 3º do mesmo artigo, bem como o art. 77, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) o 3º Sargento PM 105197003-4 **EDILSON DE SENA ROSA DO CARMO**, pertencente ao quadro efetivo da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2011, em virtude de se encontrar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, em Teresina - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo AP.010.1.001508/11-09, e considerando os termos do Ofício nº 010/DP/2011, de 22 de fevereiro de 2011 e Ofício nº 158/2011-GCG, de 10 de março de 2011, ambos da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE agregar, de conformidade com o disposto no art. 75, § 1º, alínea, "c", inciso XII, c/c § 3º do mesmo artigo, bem como o art. 77, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) o 1º Sargento PM 100141-92 **MAURICIO PIRES CARDOSO**, pertencente ao quadro efetivo da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2011, em virtude de se encontrar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, em Teresina - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo AP.010.1.001508/11-09, e considerando os termos do Ofício nº 010/DP/2011, de 22 de fevereiro de 2011 e Ofício nº 158/2011-GCG, de 10 de março de 2011, ambos da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE agregar, de conformidade com o disposto no art. 75, § 1º, alínea, "c", inciso XII, c/c § 3º do mesmo artigo, bem como o art. 77, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) o Soldado PM 105068793-6 **JORGE AFONSO COSTA**, pertencente ao quadro efetivo da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2011, em virtude de se encontrar à disposição do Tribunal Regional Federal TRF/ 1º Região, em Teresina - PI.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 375 /2011 Teresina, 29 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com base no art. 35, caput, e XII, da Lei Complementar Estadual nº. 28 de 09 de junho de 2003 e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Estadual nº. 14.194, de 28 de abril de 2010, foi determinada aplicação da Instrução Normativa nº. 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais de contratos em execução no âmbito desta Secretaria de Fazenda os seguintes servidores:

I – **Alano Dourado Meneses**, matrícula nº 142930-2, para exercer a função de fiscal do contrato nº. 005/2009, firmado com a Empresa LEVI ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA E TECNICA AUTORIZADA E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente ao serviço de manutenção do sistema de comunicação de dados e controle de frotas;

II – **Nilson da Silva Lopes**, matrícula 002981-5, para exercer a função de fiscal do contrato nº. 005/2011, firmado com a Empresa R. N. MARTINS E SOUSA – UNIFORMES, referente ao serviço de confecção de camisetas;

III – **Renata Siqueira Andrade**, matrícula nº. 142973-6, para exercer a função de fiscal do contrato nº. 073/2008, firmado com o ITAU UNIBANCO, referente aos serviços de arrecadação de tributos estaduais por DAR;

IV – **Fernando Jufat Cavalcante da Fonseca**, matrícula nº. 170845-7, para exercer a função de fiscal:

a) do contrato nº. 063/2010, firmado com a Empresa COMERCIAL EQUIPE LTDA, referente ao serviço de locação de máquinas fotocopadoras;

b) do contrato nº. 003/2009, firmado com a Empresa COMERCIAL EQUIPE LTDA, referente ao serviço de locação de máquinas fotocopadoras;

V – **José Roberto de Freitas Dias**, matrícula nº. 142659-x, para exercer a função de fiscal:

a) do contrato nº. 007/2008, firmado com a Empresa SERVI-SAN LTDA, relativo ao serviço de servente horista;

b) do contrato nº. 048/2009, firmado com a Empresa FCM ARAÚJO, relativo ao serviço de manutenção de balanças;

c) do contrato nº. 021/2009, firmado com o Sr. JOAQUIM MARMORICI CARNEIRO, relativo aos serviços de fornecimento de água através de carro pipa;

d) do contrato nº. 040/2008, firmado com o Sr. JOSE GENIVALDO SILVA, relativo aos serviços de fornecimento de alimentação para a 6ª GERAT;

e) do contrato nº. 041/2008, firmado com o Sr. JOSE GENIVALDO SILVA, relativo aos serviços de fornecimento de alimentação para a 9ª GERAT;

f) do contrato nº. 056/2008, firmado com o Sr. JOSE GENIVALDO SILVA, relativo aos serviços de fornecimento de alimentação para a 2ª, 5ª, 7ª e 8ª GERAT;

g) do contrato nº. 045/2009, firmado com o Sr. JOSE GENIVALDO SILVA, relativo aos serviços de fornecimento de alimentação para a 4ª GERAT;

h) do contrato nº. 051/2008, firmado com o Sr. JOSE GENIVALDO SILVA, relativo aos serviços de fornecimento de alimentação para a 1ª GERAT;

i) do contrato nº. 030/2007, firmado com o Sr. JOSE GENIVALDO SILVA, relativo aos serviços de fornecimento de alimentação para a 3ª GERAT;

j) do contrato nº. 067/2008, firmado com o Sr. JOSE FERREIRA DOS SANTOS, relativo aos serviços de fornecimento de água através de carro pipa;

k) do contrato nº. 068/2008, firmado com o Sr. ELIAS DE SOUSA RODRIGUES, relativo aos serviços de fornecimento de água através de carro pipa;

l) do contrato nº. 069/2008, firmado com o Sr. ROZINALDO ALVES VELOSO, relativo aos serviços de fornecimento de água através de carro pipa;

m) do contrato nº. 070/2008, firmado com o Sr. IRANY QUEIROZ DOS REIS, relativo aos serviços de fornecimento de água através de carro pipa;

n) do contrato nº. 055/2009, firmado com o Sr. ALVINO JUNIOR DE SOUSA BARROS, relativo aos serviços de fornecimento de água para o PF de Boa Esperança;

o) do contrato de nº. 026/2008, firmado com a Empresa SAAE, relativo aos serviços de fornecimento de água;

p) do contrato nº. 027/2008, firmado com a Empresa CEMAR, relativo aos serviços de fornecimento de energia;

q) do contrato nº. 042/2008, firmado com a Empresa COELCE, relativo aos serviços de fornecimento de energia;

r) do contrato de nº. 028/2007, firmado com a Empresa SERVI-SAN LTDA, relativo aos serviços de digitação;

s) do contrato de nº. 035/2008, firmado com a Empresa SERVI-SAN LTDA, relativo aos serviços de capatazia;

t) do contrato de nº. 078/2010, firmado com o Sr. DALTON LUIS DE MORAIS LEAL, relativo aos serviços de leiloeiro oficial;

u) do contrato de nº. 040/2009, firmado com o Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, relativo aos serviços de locação de imóvel – PF. de Ribeiro Gonçalves – 5ª. GERAT;

v) do contrato de nº. 041/2009, firmado com o Sra. MARIA JOSE CARDOSO DOS SANTOS, relativo aos serviços de locação de imóvel – PF. de Jorrante – 5ª. GERAT;

w) do contrato de nº. 012/2009, firmado com o Sr. MARTINHO PEREIRA DA SILVA, relativo aos serviços de locação de imóvel – PF. de Primavera – 7ª. GERAT;

x) do contrato de nº. 006/2011, firmado com a Empresa NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, relativo aos serviços de aquisições de materiais de construção, para atender diversos setores desta SEFAZ;

y) do contrato de nº. 007/2011, firmado com a Empresa SILVIA PINTO VILARINHO - ME, relativo aos serviços de aquisições de materiais de construção, para atender diversos setores desta SEFAZ;

z) do contrato de nº. 020/2011, firmado com a Empresa HÉLCIO VASCONCELOS DA NOBREGA - MEE, relativo aos serviços de aquisições de materiais de construção, para atender diversos setores desta SEFAZ;

Art. 2º - Aos fiscais designados cabe o acompanhamento e a fiscalização da execução dos respectivos contratos, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, controlar a frequência dos empregados da contratada, propor as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderão solidariamente perante aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Certifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Antonio Silvano Alencar de Almeida
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 433



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 340 /2011-GASEC Teresina, 14 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DELMIRO PEREIRA DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 041.682-7, para exercer a Função de Supervisor III, Símbolo **DAÍ-6**, do Núcleo Administrativo-Financeiro de Oeiras/4º GERAT, em *Substituição* do titular **INÁCIO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, matrícula 041.190-6, que se encontra de *Licença para Tratamento de Saúde*, no período de 25-2-2011 a 25-4-2011, totalizando 60 (sessenta) dias.

Cientifique-se

Cumpra-se.

Antonio Silvano Alencar de Almeida
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 434



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0065/2011
Teresina (PI), 28 de março de 2011

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais inerentes ao cargo, especialmente das que estão expressamente definidas no Decreto nº 7.666, de 10/11/1989,

Considerando a existência de pendências diversas de caráter administrativo-fiscal e de outras ligadas à gestão de pessoal, remanescentes de gestões passadas,

Considerando o dever gerencial de imprimir ações voltadas à consecução da regularidade operacional e institucional desta Secretaria,

Considerando a submissão da Administração Pública aos princípios da eficiência, moralidade e legalidade, por força do que dispõe o *caput* do art. 37 da Constituição Federal, e,

Considerando, finalmente, a determinação do titular desta Pasta, no sentido de gerir a coisa pública com o zelo que lhe é imprescindível, à luz dos princípios e diretrizes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

1 - Fica criado, no âmbito desta Secretaria, o **GRUPO DE GERENCIAMENTO DE PENDÊNCIAS COM PESSOAS E COM O FISCO (GEPEF)**, composto com os membros infracitados, sob a coordenação do primeiro:

- Gerente de Auditoria;
- Um representante da Unidade de Gestão de Pessoas;
- Um membro de livre indicação do Superintendente de Gestão.

2 - Ao GEPEF competirá a execução de ações aplicadas ao diagnóstico e solução de todas as pendências, no âmbito da SEDUC, envolvendo questões tributárias, previdenciárias, trabalhistas e correlatas.

3 - O trabalho do Grupo impõe livre acesso a setores, arquivos e pessoas, que possam disponibilizar as informações, documentos e materiais necessários ao fiel cumprimento do encargo.

4 - Na implementação de suas ações o GEPEF contará com o apoio da Superintendência de Gestão, que proverá os recursos necessários às respectivas despesas, seja com diárias, suprimento de fundos ou por outra forma disponível no sistema financeiro do órgão.

5 - No caso de viagem, a programação deve ser apresentada ao titular da SUPGE com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo roteiros, tempo necessário à execução de cada etapa e identificação dos executores.

6 - O trabalho do GEPEF não gera despesas com gratificações ou com outras consideradas congêneres.

7 - As atividades do Grupo serão conduzidas sob orientação direta da Superintendência de Gestão, mediante contato estabelecido pelo respectivo coordenador, sempre que necessário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 28 de março de 2011.

Átila Freitas Lira

Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0066/2011
Teresina(PI), 28 de março de 2011

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições inerentes ao cargo e especialmente das que estão expressamente definidas no Decreto nº 7.666, de 10/11/1989,

Considerando a necessidade de compor equipe de licitação para execução do Convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, sob o nº 658407/2009, tendo por objeto a capacitação profissional e aquisição de equipamentos destinados ao Plano de Ações Articuladas - PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação - Programa Brasil Profissionalizado,

Considerando o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, norteando a licitação na modalidade Pregão, de acordo com a previsão contida no instrumento de cooperação financeira, e,

Considerando, finalmente, os nomes indicados pela SUPGE, para compor a equipe responsável pelo processo licitatório vinculado ao citado Convênio,

RESOLVE:

1 - Fica Instituída comissão especial de licitação para atuar nas formalidades legais atinentes ao Convênio FNDE nº 658407/2009, conforme disposições insertas na Lei Federal de nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei de nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal de nº 5.504/05.

2 - Na função de pregoeiro atuará a servidora **MARIA CLÉSICA RIBEIRO DE ALMEIDA NETA**, que contará com a seguinte equipe de apoio:

- Suely Oliveira de Miranda - mat. nº 025151-8
- Maria José Alcântara Viana - mat. nº 055853-2
- Rogério Soares Cardoso - mat. nº 143313-0
- Leovídio Bezerra Lima - mat. nº 170745-6
- Mágda Lopes de Oliveira - mat. nº 098794-8

3 - A comissão que ora se compõe terá como encargo exclusivo o processo licitatório, na modalidade pregão, destinado à execução do Convênio suso, que tem o FNDE como órgão concedente.

4 - O trabalho a ser cumprido impõe estrita observância ao convênio do FNDE, ao Plano de Trabalho vinculado, à Lei Federal nº 10.520/2002 e aos Decretos Federais de nº 5.504, de 05 de agosto de 2005 e 5.450, de 31 de maio de 2005, este último quando possível a sua aplicação.

5 - Fica estabelecido nível máximo de prioridade para atendimento ao teor do presente ato, incluindo todos os procedimentos administrativos pertinentes ao objeto do convênio.

6 - Esta portaria tem vigência a partir da data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 28 de março de 2011.

Átila Freitas Lira

Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 067

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COORD DE ACOMP DE CONTRATOS E CONVÊNIO

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 00051/2011.
ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 00051/2011, celebrado entre a SEDUC (CEDENTE) e a Prefeitura Municipal de Parnaíba (CESSIONÁRIA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0006569/2011.
OBJETIVO: O CEDENTE (SEDUC/PI) constitui, em benefício da CESSIONÁRIA (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA), o direito de uso do prédio estadual onde funciona U. E. FRANCISCA TRINDADE II, localizada no município de Parnaíba (PI), para funcionamento do Ensino Fundamental do município.

VIGÊNCIA: de 02 anos, a partir da data da assinatura (28.03.2011 a 27.03.2013).

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira (Secretário da Educação e Cultura); José Hamilton Furtado Castelo Branco (Prefeito Municipal de Parnaíba /PI).

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO/2011 ao Contrato nº 319/2009, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Servi-San LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do prazo de vigência passando o mesmo a vigorar de 16.02.2011 a 31.03.2011.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIO: Atila de Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; José Bezerra Veras - representante da empresa.

ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO/2011 ao Contrato nº 174/2008, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Servi-San LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do prazo de vigência passando o mesmo a vigorar de 18.03.2011 a 31.03.2011, bem como alteração do valor mensal pago à empresa de R\$ 55.315,00 (cinquenta e cinco mil reais, trezentos e quinze reais) para R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), em função da redução de 07 (sete) dos 37 (trinta e sete) funcionários.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIO: Atila de Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; José Bezerra Veras - representante da empresa.

OF. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS
ADMINISTRATIVOS
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

ORD	PROCESSOS	CONTRATO	FUNDAMENTAÇÃO	OBJETO/ OBJETIVO	CONTRATADA	VIGÊNCIA	VALOR
01	0543/11	115/10	Art. 65, I, alínea "b", §1º da Lei 8.666/93	Acréscimo de itens e valores	UNIBRAL COM E SERV LTDA	-	-
02	0599/11	94/10	Art. 65, I, alínea "b", §1º da Lei 8.666/93	Acréscimo de itens e valores	NORTE CÓPIA	-	-

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior
Coordenador de Licitação
CPF 003.509.463-02

OF. 273

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Inexigibilidade de licitação nº 19/11
DATA: 25.03.11
Processo nº 00596/11
Objeto: Material de Laboratório.
Empresa: Diamed
Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas S. da Silva Junior
Coordenador de Licitação
CPF 003.509.463-02

OF. 277



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009

ESPÉCIE: Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2009 - Firmado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí - SETRE e a Empresa A.F.G. Construções e Serviços Ltda, com a intervenção da Secretaria da Administração do Estado do Piauí - SEAD.

OBJETO - Suspender os efeitos do 2º Termo Aditivo de 01/01/2011, em razão da existência de erro material.

ALTERAÇÃO - Fica alterado o 2º Termo do Contrato para vigorar com os valores e especificações abaixo:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

SITUAÇÃO DO 2º TERMO	REMUN/ MÊS RS	VALOR TOTAL RS	SITUAÇÃO DO 3º TERMO	REMUN/ MÊS RS	VALOR TOTAL RS
01 Analista de Sistema	3.999,40	11.998,20	01 Técnico em Rede "A" (Pregão nº 34/2010, L. 04, Item 04)	2.638,00	7.914,00
01 Psicólogo	3.080,16	9.240,48	SEM RENOVAÇÃO	-----	-----
02 Motoristas	3.420,94	10.262,82	02 Motoristas	3.420,94	10.262,82
13 Auxiliares Técnicos	26.212,03	78.636,09	13 Auxiliares Técnicos	26.212,03	78.636,09
VALOR TOTAL GERAL A PAGAR	36.712,53	110.137,59	16 pessoas	32.270,97	96.812,91

VIGÊNCIA - A vigência deste Termo será de 01/01/2011 - 31/03/2011

SIGNATÁRIOS: 1. LARISSA MENDES MARTINS MAIA - Secretária / SETRE

2. PAULO IVAN DA SILVA SANTOS - Secretário / SEAD

3. AURÉLIO FERRY DE OLIVEIRA - P / Contratada

OF. 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DOE/PI

CONTRATO Nº. 003/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ - SETRANS

CONTRATADA: M. A. S. BATISTA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) REBOQUES PARA VEÍCULOS LEVES E 01 (UM) REBOQUE PARA VEÍCULOS PESADOS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO VIGERÁ ATÉ 31.12.2011.

VINCULAÇÃO DO CONTRATO: PREGÃO Nº. 055/2008

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2011.

ASSINAM: ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA (pela contratante) e MARCOS AUGUSTO DE SOUSA BATISTA (pela contratada).

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DOE/PI

Referência: Contrato Nº. 004/2011

Contratante: SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ - SETRANS

Contratada: R. F. DE ASSUNÇÃO JÚNIOR
Objeto: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PICK-UP CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4 STD.

Vigência: O CONTRATO VIGERÁ ATÉ 31.12.2011.

Valor mensal: R\$ 8.000,00(OITO MIL REAIS)

Vinculação do contrato: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2009.

LIBERAÇÃO Nº. 0333/2011 DLC/SEAD/PI

Data da assinatura: 11/03/2011.

Assinam: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e R. F. de Assunção Júnior(pela contratada).

OF. 150



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2011, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E JOSÉ GENIVALDO SILVA RESTAURANTE – MEE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 06.553.481/003-00, representada por seu titular, PAULO IVAN DASILVASANTOS, brasileiro, casado, RG nº 847.442 SSP/PI, CPF nº 386.922.283-20, residente na Rua Armando Burlamaqui, 4568, Morada do Sol, Teresina-PI, doravante denominado PERMITENTE, e a empresa JOSÉ GENIVALDO SILVA RESTAURANTE – MEE, CNPJ nº. 01.492.390/0001-27, neste ato representada por JOSÉ GENIVALDO SILVA, RG 260.136 SSP-PI, CPF nº 096.069.203-72, residente e domiciliado em Teresina, doravante simplesmente PERMISSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo no artigo 35, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 28/2003, no Decreto Estadual nº 14.349, de 14.12.2010 e Processo Administrativo nº AA.002.1.001677/11-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O TERMO tem por objeto a permissão de uso do refeitório da Secretaria de Administração, situado no 3º andar do Bloco I do Centro Administrativo, equivalente a uma área que totaliza 143,71 m², composta da área de preparo de alimentos (11,25 m²), da área da lanchonete (121,21 m²) e do depósito (11,25 m²).

PARÁGRAFO ÚNICO. Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área do refeitório e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA NATUREZA JURÍDICA – A outorga da presente permissão de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e por prazo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – Pelo uso da área descrita na CLÁUSULA PRIMEIRA, o PERMISSIONÁRIO fica obrigado a pagar o valor mensal de **R\$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais)**, calculado a partir da quantia fixada no contrato de permissão nº 14/2003 (R\$ 720,00), com reajuste pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na excepcional hipótese de prorrogação, o valor acima será corrigido a cada ano pela taxa SELIC ou, no caso de sua extinção, pelo índice que a substituir.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor referente à permissão deverá ser pago, até o dia 05 (cinco) de cada mês, por meio de guia de recolhimento (DAR) fornecida pela Diretoria Administrativo-Financeira da SEAD.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso o valor não seja pago na data assinada na guia de recolhimento (DAR), incidirão juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:
I – Utilizar a edificação para o fim único e exclusivo de instalação e funcionamento de um refeitório, não podendo alterar a sua finalidade;

II – Pagar o valor mensal estipulado no presente termo;
III – Fazer e manter, às suas expensas, durante a ocupação do imóvel, seguro contra incêndio, em cuja apólice conste, como beneficiário, o Estado do Piauí;
IV – Cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;
V – Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
VI – Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar o PERMITENTE desde logo;

VII – Submeter à aprovação do PERMITENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;

VIII – Restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que o recebeu;

IX – Consultar o PERMITENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da permissão;

X – Arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza, que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;

XI – Não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, ao PERMITENTE, a sua utilização indevida por terceiros;
XII – Responder, civil, penal e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados ao Estado do Piauí ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados;
XIII – Não suspender suas atividades durante o horário de expediente do PERMITENTE, sem haver prévia e expressa autorização;
XIV – Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área objeto da permissão.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso não seja tecnicamente viável a instalação de medidor individualizado para o consumo de água e energia elétrica, a Diretoria Administrativo-Financeira fixará um valor estimado a ser acrescido na guia de recolhimento (DAR).

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA – A permissão de uso terá prazo de vigência de 01 (um) ano, contado da data de assinatura deste termo, ou até que seja ultimado novo procedimento licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em razão da natureza da permissão de uso, que é ato administrativo unilateral, discricionário e precário, o PERMITENTE poderá revogá-la, antes do final do prazo de vigência, por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de permissão de uso.

Pelo PERMISSIONÁRIO foi dito que aceitava este termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, sendo uma via entregue ao PERMISSIONÁRIO, uma via para o arquivo do apoio do Gabinete do Secretário de Administração e uma via inserta nos autos do Processo Administrativo nº AA.002.1.001677-25.

Teresina (PI), ____ de março de 2011.

PAULO IVAN DASILVASANTOS
Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí
PERMITENTE

JOSÉ GENIVALDO SILVA
JOSÉ GENIVALDO SILVA RESTAURANTE – MEE
PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

OF. 664



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/ 45/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0203/2009
OBJETO: Alterações nos quantitativos pertinentes as obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia PI - 350, trecho, Curralinhos / Entr. BR - 316, com extensão de 31,900 Km e prorrogação da vigência do contrato até 22 de abril de 2011.

VALOR R\$ 354.714,99 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos);

CONTRATADA: CONSTRUTORA GETEL LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 01.02.2011

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº Romildo Rodrigues Nogueira Júnior /Rep. Legal/ Construtora Getel Ltda.

OF. 004



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2011
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2011
CONTRATANTE: SECRETARIADO DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTRATADA: GP Paulus Publicidade e Marketing Ltda.
OBJETO: Contratação de Stand para o exclusivo Evento 17º WORKSHOP CVC quando será lançado o PACOTE ROTA DAS EMOÇÕES DO PIAUÍ, a ser realizado nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2011, no Centro de Exposições Expo Center Norte – Pavilhão Branco, em São Paulo-SP
VALOR: R\$ 25.130,00 (vinte e cinco mil cento e trinta reais).
PRazo DE EXECUÇÃO: Até 24 de Fevereiro de 2011.
PRazo DE VIGÊNCIA: Até 30 de Junho de 2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão Específica de Licitação
Presidente

OF. 450



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



Ref. Processo Administrativo 00356/11-UESPI
ATO: TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2010.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.
CONTRATADA: O DIA AGÊNCIA LTDA.
OBJETO: Por este instrumento fica prorrogada a vigência do Contrato nº 006/2010 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2011.
VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 23/03/2011.
SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA pela contratante e MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALENCAR pela contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01619/2011-UESPI
Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 029-AD/2011-UESPI.
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MUNICÍPIO BOCA DA MATA - ALAGOAS.
Objeto: Adesão ao SRP da UESPI - condição de Carona Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI - Bens Comuns - Pregão Presencial Nº 018/10 - Vinculado ao Processo Administrativo 05568/10-UESPI - Recepionadas ATUALIZAÇÕES (Itens: 01 e 13 - cf. Ofício 084 SMEC/11).ATA DE REGISTRO - EXTRATO PARCIAL: XI/2010 (conforme Liberação).
Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04. Outras **Informações:** CPL/UESPI - Sala da Comissão de Licitações/UESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01562/2011-UESPI **Ato:** Ato de Cooperação Técnica Nº 031-AD/2011-UESPI.
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS/PI.
Objeto: Adesão ao SRP da UESPI - condição de Carona - Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI - Bens Comuns - Pregões Presenciais Nºs 06 e 021/2010-UESPI - Vinculado aos Processos Administrativos Nº 02252/10 e 06448/10-UESPI - Recepionadas ATUALIZAÇÕES (Itens: Conforme especificado no PA e Ofício s/n de 02.03.11).ATA DE REGISTRO - EXTRATOS PARCIAIS: I e X/2010 (conforme Liberação).
Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04 Outras **Informações:** CPL/UESPI - Sala da Comissão de Licitações/UESPI.

OF. 208



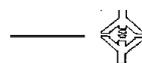
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2009 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.895-A/CCEL/DETRAN/PI, QUE CELEBRAM ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO /PI E REGO LOBÃO ADVOCACIA-ARAO MARTINS DO REGO LOBÃO.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI E REGO LOBÃO ADVOCACIA-ARÃO DO REGO LOBÃO.
OBJETO: o presente termo de Distrato fica rescindido o contrato nº 35/2009 celebrado em 01/julho de 2009 para prestação de serviços de advocacia para prestar assessoria e consultoria na análises e revisão de processos, por força da presente rescisão, nada mais tem uma parte a reclamar da outra parte não restando assim mais nada a ressarcir á contratada.
ASSINAM: José Antonio Vasconcelos, Arão Martins do Rego Lobão.

OF. 055



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

DESPACHO

Ref. Proc. Nº AA.040.1.002809/11-60

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação em favor do Escritório **ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, conforme parecer da Procuradoria Jurídica e demais documentos que acompanham o citado processo, para prestação de serviços especializados em efetuar a compensação previdenciária (COMPREV), com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos III e V, da Lei nº 8.666/93 ainda, aos artigos 121 e 125 do Código Civil Brasileiro,

Teresina, 15 de março de 2011

Leila Maria Ribeiro G. de Sampaio
Diretora da Unidade Administrativa

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação constante no processo nº AA.040.1.002809/11-60, após análise efetuada pela Diretora da Unidade Administrativa, ao tempo em que autorizo a contratação direta da empresa acima mencionada, fazendo-se a devida publicação, nos termos do art. 25 do diploma legal citado, para eficácia do ato.

Teresina, 15 de março de 2011

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA
Diretor Geral do IAPEP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2011

PARTES: I Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP e o Escritório Almeida e Costa Advogados Associados
OBJETO: Serviços Especializados em Compensação Previdenciária
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 16.03.2011 e término em 15.03.2012
VALOR: Conforme a cláusula IV do Contrato
FONTE DE RECURSOS: 119
DATA DA ASSINATURA: 16.03.2011
ASSINARAM: Pelo IAPEP - **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA** Pelo Escritório - **NELSON NERY COSTA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2011

PARTES: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP e a Empresa CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
OBJETO: Fornecimento de Água Mineral sem gás
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17.03.2011 e término em 16.03.2012
VALOR: Estimado em R\$ 3.412,80 mensal
FONTE DE RECURSOS: 119
DATA DA ASSINATURA: 17.03.2011
ASSINARAM: Pelo IAPEP - **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA** e pela CR Distribuidora - **LAÉRCIO MIRANDA DE SA**

OF. 011